LEI Nº 2.413 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: “**Institui no Calendário oficial de São João de Meriti o Dia do Forrozeiro**.”

Autores: Dudu Padrinho e Tatão

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L_____E_____I:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de São João de Meriti o “**DIA DO FORROZEIRO** a ser celebrado anualmente no dia 13 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr JOÃO FERREIRA NETO

PREFEITO